



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CESPO
AO PROJETO DE LEI N° 2.810, DE 2021**

Apensado: PL nº 2.909/2021

Reconhece o jogo de queimada como modalidade esportiva no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o jogo de queimada como modalidade esportiva no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2022.

Deputado DELEGADO PABLO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224949885600>



* C D 2 2 4 9 4 9 8 8 5 6 0 0 *